



EDITAL Nº 01/2023 UNIBRASIL/CESAA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DO UNIBRASIL

Abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos ao **Doutorado em Direito** do Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UniBrasil em parceria com o Centro de Educação e Pesquisa Almeida & Aguiar - CESAA

Programa recomendado pela **CAPES**, Portaria nº 73 de 17 de janeiro de 2007.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito do UniBrasil e o CESAA, nos termos normativos e regimentais aplicáveis à espécie, torna públicas as regras e instruções para o Processo de Seleção de Candidatos ao **Doutorado em Direito** do Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UniBrasil, Área de Concentração: Direitos Fundamentais e Democracia, para o segundo semestre letivo de 2023.

1. DO CURSO:

1.1. O curso de Doutorado em Direito possui como área de concentração Direitos Fundamentais e Democracia, estruturando-se em 2 (duas) linhas de pesquisa, a saber:

- a. Constituição e Condições Materiais da Democracia;
- b. Jurisdição e Democracia.

1.2. O curso de Doutorado tem duração máxima de 4 (quatro) anos, dividido em semestres letivos, formato presencial, com aulas na sede do CESAA em Campina Grande/PB ou, excepcionalmente, em local a ser definido.

2. DAS VAGAS:

2.1. Serão ofertadas, ao todo, 17 (dezessete) vagas para o Doutorado e o seu critério de classificação obedecerá aos critérios de classificação dispostos neste edital.

2.2. O processo seletivo é válido para o **ingresso no segundo semestre letivo de 2023**, para candidatos classificados e habilitados neste edital, não havendo reserva de vaga para períodos letivos posteriores.

2.3. Ingressarão no Programa os candidatos ao Doutorado aprovados, classificados e habilitados que efetivarem suas matrículas nos prazos estabelecidos. Os candidatos aprovados/classificados e não habilitados, no caso de desistência dos primeiros, em ordem de classificação, serão chamados para efetivar matrícula, respeitados os limites de vagas e ordem de notas.

2.4. O PPGD/UniBrasil e o CESAA, visando a excelência na qualificação de pesquisadores comprometidos com projetos e produção científicos alinhados com os objetivos do Programa, reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.



3. DOS CANDIDATOS:

3.1. Poderão participar do processo seletivo para o Doutorado – período letivo 2023:

- a. Candidato brasileiro ou estrangeiro Mestre em Direito ou áreas afins, tal como: Ciência Política, Economia, Sociologia, Antropologia, Filosofia, História, Relações Internacionais, portador de Diploma de Mestrado expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente credenciada e com curso autorizado pelo MEC;
- b. Candidato brasileiro ou estrangeiro Mestrando em Direito ou áreas afins que concluir o mestrado **até setembro de 2023**, mediante apresentação de certidão que ateste essa informação e que tenha sido expedida por Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente credenciada e com curso autorizado pelo MEC. Para a matrícula, a comprovação da conclusão do curso é obrigatória;
- c. Candidato brasileiro ou estrangeiro Mestre em Direito, ou áreas afins, portador de Diploma de Mestrado obtido em Instituição estrangeira. O diploma estrangeiro deve ser validado pelo governo brasileiro – MEC, o documento deve ser consularizado pela representação do Brasil no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.
- d. Candidato Estrangeiro, com Mestrado em Direito ou em áreas afins, deve apresentar situação de permanência regular no Brasil.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão realizadas pela internet, por meio do <https://cesaapb.com/ficha-de-inscricao-doutorado-direito-2/>, devendo o candidato preencher todos os campos do formulário eletrônico e juntar, em arquivo único, em formato PDF e de forma legível, até o dia 30/07/2023, os seguintes documentos:

- a) Registro Geral Civil – RG, emitido pelo Instituto de Identificação das Unidades Federativas (Lei Federal 7.116/1983 – Decreto Federal 89250/1983 - Decreto Federal 9278/2018 - Decreto Federal 10977/2022), ou Registro Nacional Migratório (RNM) – será aceito, o protocolo da solicitação do documento para inscrição;
- b) Passaporte (apenas para estrangeiros);
- c) CPF;
- d) Foto 3x4 recente;
- e) Diploma do Curso de Graduação, cópia frente e verso, devidamente registrado em conformidade com as exigências do MEC e Histórico Escolar (carimbado e assinado pela Instituição emissora);
- f) Diploma do Curso de Mestrado, cópia frente e verso, devidamente registrado em conformidade com as exigências estabelecidas pelo Ministério de Educação - MEC e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES ou documento comprobatório de conclusão do mestrado, carimbado e assinado pela Instituição reconhecida pelo MEC e pela CAPES;
- g) Histórico Escolar do Curso de Mestrado carimbado e assinado pela Instituição emissora reconhecida pelo MEC e pela CAPES;



- h) Currículo Lattes atualizado com anotações das atividades acadêmicas e profissionais do(a) candidato(a) até o momento;
- i) Comprovante de endereço atualizado;
- j) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- k) Pré-Projeto de Tese de Doutorado contendo os seguintes itens: (i) tema proposto, (ii) delimitação e justificativa do tema, (iii) demonstração de vinculação com a Área de Concentração do Programa, (iv) demonstração de vinculação com uma das Linhas de Pesquisa ofertadas no Programa, (v) bibliografia de referência. O projeto deverá seguir os padrões ABNT. Modelo Anexo I
- l) Declaração de disponibilidade de tempo para o Programa de Pós-Graduação em Direito. Anexo II;
- m) Certidão da proficiência em língua estrangeira apresentada para integralização do Curso de Mestrado;
- n) Certificado de proficiência, conforme previsto na Portaria PPGD 07/2021. A comprovação poderá ser apresentada na inscrição ou até o limite do prazo regimental que precede a Banca de Qualificação;

Informações Complementares:

- (i) Todos os documentos deverão ser digitalizados, gerados no formato “PDF” e anexados a Inscrição em arquivo único;
- (ii) Não serão aceitas fotos de documentos;
- (iii) O tamanho permitido para upload de cada documento é 10Mb;
- (iv) Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados ambos os lados e todas as páginas em único arquivo (ex. diploma, histórico, passaporte, RG);
- (v) Os documentos serão verificados após a confirmação do pagamento da inscrição;
- (vi) A apresentação, pelo (a) candidato(a), dos itens relacionados neste Edital nas formas por este previstas será condição para o deferimento da inscrição;
- (vii) A Coordenação do PPGD divulgará até dia **7 de agosto de 2023** a lista das inscrições deferidas, no site do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UniBrasil (<https://www.unibrasil.com.br/cursos/mestrado-e-doutorado/>), podendo ainda, veicular esse resultado em demais meios que julgar pertinentes.
- (viii) O indeferimento da inscrição exclui automaticamente o(a) candidato(a) do Processo Seletivo, sem direito à devolução de valores.

4.2. É de responsabilidade do candidato a exatidão das informações prestadas no formulário de inscrição;

4.3. O UniBrasil e o CESAA poderão utilizar o e-mail e telefone celular informados na inscrição para envio de informações pertinentes ao Processo Seletivo;

4.4. Período: as inscrições poderão ser realizadas do dia **27/06/2023 a 30/07/2023**, podendo a Coordenação do Programa, se julgar necessário, prorrogar este período, redefinindo as datas subsequentes. Esclarecimentos, relacionados as inscrições, serão prestados em dias úteis - de segunda a sexta-feira, em horário comercial – 8h as 12h – 13h30 as 18h.

- Secretaria do CESAA: (83) 9.8118-2604

4.5. Taxa de Inscrição:

- a. Valor: **R\$ 500,00** (quinhentos reais);
- b. Forma de cobrança da taxa de inscrição a) Via PIX - CNPJ nº 34.034.872/0001-92 – CESAA LTDA; b) transferência bancária (Banco Cooperativo Sicredi – Agência nº 2201 – conta corrente nº 72801-2 – CNPJ nº 34.034.872/0001-92 – Centro de Educação e Pesquisa Almeida & Aguiar LTDA) ou c) por meio de boleto bancário (a ser solicitado pelo whatsapp (83) 98118-2604).
- c. Pagamentos fora do prazo ou não realizados de maneira devida excluem o candidato do Processo Seletivo.

5. DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo será realizado em 02 (duas) etapas que se desdobram do seguinte modo:
Etapa I - Inscrição e Apresentação da Documentação Exigida;
Etapa II – Avaliação Oral e Entrevista Perante Banca de Seleção.

5.1 Etapa I – Inscrição e Apresentação da Documentação Exigida:

- a. Registro Geral Civil – RG, emitido pelo Instituto de Identificação das Unidades Federativas (Lei Federal 7.116/1983 – Decreto Federal 89250/1983 - Decreto Federal 9278/2018 - Decreto Federal 10977/2022), ou Registro Nacional Migratório (RNM) – será aceito, o protocolo da solicitação do documento para inscrição;
- b. Passaporte (apenas para estrangeiros);
- c. CPF;
- d. Foto 3x4 recente;
- e. Diploma do Curso de graduação e mestrado, ou declaração de conclusão.
- f. Histórico Escolar do Curso de Graduação e do mestrado carimbado e assinado pela Instituição emissora;
- g. Curriculum Lattes atualizado com anotações das atividades acadêmicas e profissionais do candidato até o momento;
- h. Comprovante de endereço atualizado;
- i. Comprovante de pagamento do valor da inscrição.

5.2 Etapa II – Avaliação Oral e Entrevista Perante Banca de Seleção:

Na avaliação oral a Banca formulará questões sobre os textos abaixo designados:

01. CADEMARTORI, Luiz Henrique Urquhart; GRUBBA, Leilane Serratine. Entre os direitos humanos e os direitos fundamentais: as possíveis convergências entre a teoria crítica de Joaquín Herrera Flores e a teoria do garantismo de Luigi Ferrajoli. **Justiça do Direito**, v. 1, n. 1, jan./jun. 2011 - p. 7-32. Disponível em: <http://seer.upf.br/index.php/rjd/article/view/2730/1859>.

02. LEAL, Mônia Clarissa Hennig. A doutrina das “categorias suspeitas” e a noção de “escrutínio estrito” na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal: análise da Ação Direta de Inconstitucionalidade 5.543/DF (doação de sangue por homossexuais). **Rev.direitos fundam. democ.**, Curitiba, v. 27, n. 1, p. 216-239, jan./abr. 2022.

Disponível

em:

<https://revistaeletronicardfd.unibrasil.com.br/index.php/rdfd/article/view/2283/726>.

03. SCHIER, Paulo Ricardo. Presidencialismo de coalizão: democracia e governabilidade. **Revista de Direitos Fundamentais e Democracia**, Curitiba, v. 20, n. 20, p. 253-299, jul./dez. 2016. Disponível em:

<https://revistaeletronicardfd.unibrasil.com.br/index.php/rdfd/article/view/959/476>.

04. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010. Disponível em:

https://unibrasilcombr-my.sharepoint.com/:f:/g/personal/mariaribeiro_unibrasil_com_br/EkSZ_z1s0QJFtbhJ6qvA5qIB7bd7SNuFwAW6_7ve3QoS9A?e=625cN6

Nesta etapa, os(as) candidatos(as) classificados na Etapa II serão entrevistados pela Banca de Seleção que avaliará os seus perfis, *Curriculum Lattes* e pré-projetos de pesquisa com objetivo de atender os interesses de coerência e aderência com a Área de Contratação, Linhas de Pesquisa e objetivos do Programa de Pós-Graduação em Direito.

A entrevista consiste em arguição oral e individual dos candidatos a respeito: (i) da coerência da pesquisa proposta em relação a área de concentração e uma das linhas de pesquisa do programa; (ii) desenvolvimento do projeto (iii) clareza e consistência do projeto de tese defendido (vi) metodologia a ser empregada na pesquisa; (v) domínio da literatura relacionada ao tema proposto; (vi) profundidade do trabalho compatível com a pesquisa acadêmica no Curso de Doutorado; (vii) qualidade das respostas do candidato em relação a sua capacidade para realização de pesquisas e aptidões acadêmicas demonstradas pelas atividades já realizadas; (viii) da disponibilidade de tempo para dedicação a pesquisa acadêmica e ao Programa de Pós-Graduação.

Data das entrevistas: As entrevistas **serão realizadas no formato online**, elas irão ocorrer no dia **11/08/2023**, a partir das **14h**. Será utilizada a Plataforma Microsoft Teams, de modo que os candidatos deverão logar no link disponibilizado pelo PPGD conforme a lista de horários que será previamente divulgada, podendo as entrevistas estenderem-se pelo tempo que a Banca julgar necessário.

5.2.1 Da Aprovação:

Os candidatos que obtiverem média global 7,0 (sete inteiros) serão considerados aprovados e classificados. Dentre eles, serão considerados habilitados para a matrícula, os 17 (dezessete) primeiros colocados na ordem decrescente de notas e não habilitados para matrícula os restantes.

5.2.2 Resultado do Processo Seletivo:

O resultado da seleção será publicado, a partir das 17h do **dia 11 de agosto de 2023**, no site do CESAA, www.cesaapb.com, podendo a Coordenação do PPGD do UniBrasil veicular o resultado nos demais meios que julgar ser pertinente.

6 COMPROVAÇÃO PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:

Os candidatos aprovados deverão apresentar durante a realização do curso a comprovação de suficiência em uma segunda língua estrangeira moderna, diversa da que foi realizada no mestrado, dentre as seguintes opções: inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão, para fins de integralização dos créditos do curso de doutorado.

A apresentação de comprovação de proficiência em segunda língua estrangeira **não tem caráter eliminatório** no processo seletivo de ingresso ao Curso de Doutorado.

O doutorando deverá protocolar a comprovação da suficiência em língua estrangeira nos moldes da Portaria 07/2021 PPGD UniBrasil, no decorrer do Curso de Doutorado, requisito objetivo para a integralização do Curso de Doutorado, condição necessária para a Banca de Qualificação de Tese.

7 DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS:

7.1 MATRÍCULA:

Deverá ser efetivada no período de **16 a 31 de agosto de 2023, das 08h às 12h – 13h30 às 18h**, na Secretaria do CESAA.

Para realizar a matrícula candidatos deverão:

- a. Acessar o Anexo deste Edital, que contem as instruções detalhadas dos procedimentos de matrícula;
- b. O candidato deverá **encaminhar e-mail para secretaria@cesaapb.com**, formalizando o pedido de início dos procedimentos de matrícula, com os seguintes documentos anexos:
 - i. Formulário I – Solicitação de Matrícula – preenchido e assinado;
 - ii. Formulário II – Prontuário Discente - preenchido e assinado;
 - iii. Currículo lattes devidamente atualizado a contar de agosto/2023.
- c. Analisar e assinar o contrato de prestação de serviços educacionais;
- d. Realizar o pagamento do boleto referente ao valor da primeira parcela contratual.

- A confirmação da matrícula e vinculação com Programa de Pós-Graduação em Direito do UniBrasil se dará com a compensação do pagamento previsto no contrato firmado com a IES.

- Matrículas por meio eletrônico - O candidato deverá assinar digitalmente e enviar os documentos no prazo estipulado. O não cumprimento do prazo, caracterizará a desistência do candidato e poderá a IES convocar o candidato subsequente da ordem classificatória.

7.2 INÍCIO DAS AULAS:

O início das aulas referente ao segundo semestre letivo de 2023 está previsto para **15 de setembro de 2023**.

7.3 MATRÍCULA VAGAS REMANESCENTES:

Os candidatos selecionados que não efetuarem as matrículas, dentro do prazo estabelecido, perderão automaticamente as respectivas vagas, podendo a IES preenchê-las com os

candidatos aprovados e classificados seguintes na ordem de classificação publicada no Edital de aprovação.

Em havendo vagas remanescentes, essas poderão ser preenchidas por processo seletivo simplificado, mediante Portaria do Programa.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implicará conhecimento pleno e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no Regimento Interno do Programa, bem como a Normas Complementares, Avisos Oficiais e demais documentos oficialmente publicados, não sendo aceita alegação de seu desconhecimento. As importâncias pagas não serão devolvidas.

O processo de seleção ora divulgado terá validade para os Cursos de Mestrado e Doutorado que se iniciarão no segundo semestre letivo de 2023.

Casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e alternadamente, pela Coordenação Geral do programa de Pós-Graduação em Direito, não cabendo recurso em nenhuma etapa do processo seletivo ou depois deste.

Regimento do PPGD UniBrasil:

<https://www.unibrasil.com.br/wp-content/uploads/2019/11/Regimento-PPGD.pdf>

A Lei de Proteção de Dados Pessoais – Lei nº 13.709/2018 é obedecida pelo Centro Universitário Autônomo do Brasil – UniBrasil, seus docentes e colaboradores.

Curitiba, 27 de junho de 2023.



Prof. Dr. Bruno Meneses Lorenzetto

Coordenador Geral do Programa de Pós-Graduação em Direito do
Centro Universitário Autônomo do Brasil – UniBrasil



Profa. Amanda Karla Uchoa de Almeida

Diretora do Centro de Educação e Pesquisa Almeida & Aguiar - CESAA